

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**

CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

DATA: 22 de novembro de 2024

HORÁRIO: 10:00

VIDEOCONFERÊNCIA: [Ingressar na reunião agora](#)

Senhor(a) Cotista,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A ("BRB DTVM" ou Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69, na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.311.079/0001-74, dando cumprimento à legislação vigente, vem, pela presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia **22/11/2024**, às **10:00**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Considerando que:

- (i) Conforme estabelecido no item 10.2 do regulamento do fundo, a Assembleia Geral de Cotistas pode ser convocada a qualquer tempo pelo Administrador, por iniciativa própria, ou a pedido do Gestor, ou por cotistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas e efetivamente subscritas do Fundo ou pelo Representante dos Cotistas;
- (ii) O Cotista FundoPrev Civil, CNPJ nº 17.236.133/0001-64, propôs a Convocação de Assembleia Geral de Cotistas para que os cotistas apresentem propostas de empresas para prestação de serviço de GESTÃO ao FII SIA Corporate, com o objetivo de viabilizar novas estratégias para os ativos do Fundo.

Ordem do dia:

- (i) A apresentação, por quaisquer dos cotistas, de proposta de empresas para prestação de serviço de GESTÃO de ativos, para posterior análise e deliberação sobre a empresa que assumirá os serviços de Gestão do Fundo, nos termos do item 10.1(h) do regulamento.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas e as suas deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos Cotistas presentes à Assembleia Geral.

Esclarecemos ainda que:

- (a) A convocação está disponível na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na página do Administrador.

- (b) Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.
- (c) Nas deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto.
- (d) Os Cotistas que participem das Assembleias Gerais por meio de tele ou videoconferência, também poderão votar por correio eletrônico digitalmente certificado (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que seja possível a comprovação do voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral.
- (e) Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que tal comunicação seja recebida até o término da realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas.

A **Ata da Assembleia** será disponibilizada para consulta no Site do fundo <https://novo.brb.com.br/para-voce/investimentos/fundos/fundos-imobiliarios/> dentro do prazo disponível na regulamentação vigente.

O **Sumário das Decisões**, será enviado no mesmo dia da realização da Assembleia e estará disponível no site do FundosNet <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM> para consulta, conforme estabelecido para regulamentação em vigor.

Sem mais para o momento, reiterando nossos protestos de estima e consideração, e desde já colocando-nos à inteira disposição de V.Sa. para os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Brasília, 08 de novembro de 2024.